

# **CÓDIGO DE CONDUTA DO PARCEIRO DE CANAL**

## Índice

Introdução.....	3
Integridade e conformidade na Veralto.....	4
Padrões de integridade e conformidade .....	4
Normas trabalhistas.....	7
Conformidade no setor de saúde.....	9
Normas ambientais .....	9
Prestação de contas e monitoramento.....	10
Comunicação de problemas e suspeitas de violações.....	11

## Introdução

Uma mensagem de Sylvia Stein para os Parceiros de canal da Veralto

---

A Veralto continua a crescer, sempre evoluindo e inovando para atender às variadas necessidades de nossos clientes. Conforme crescemos, algo que nunca mudará é o nosso compromisso com a integridade e com a operação de acordo com os mais altos padrões éticos.

Esse compromisso é representado pelos Valores da Veralto, que refletem nossa convicção de que, por meio do trabalho em equipe e da inovação, bem como ouvindo nossos clientes, podemos alcançar grandes objetivos e fazer uma diferença positiva em todo o mundo. A Veralto Corporation tem o privilégio de contar com associados e fornecedores terceirizados excelentes em toda a nossa organização. Sabemos que podemos contar que cada um de vocês usará o bom senso e, em caso de dúvida, solicitará ajuda.

Criamos este *Código de conduta do Parceiro de canal* como um recurso para nossos Parceiros de canal. Ele oferece a você orientações sobre nossos padrões éticos e de conformidade e está alinhado com o [Código de conduta](#) da Veralto, que se aplica aos nossos associados. A qualidade de nossos business partners e o compromisso com nossos Valores da Veralto são indissociáveis da maneira como fazemos negócios. Trabalhando juntos, não apenas atingiremos nossas metas, como também teremos orgulho de como alcançamos o sucesso.

Obrigada por seu empenho e dedicação contínuos.

Sylvia Stein  
Vice-presidente sênior e Diretora Jurídica  
Veralto Corporation

## Integridade e conformidade na Veralto

A Veralto tem muito orgulho de sua reputação de cumpridora das leis em todos os países nos quais a Veralto faz negócios, seja direta ou indiretamente, e de atuar de maneira ética mesmo quando isso não é estritamente exigido por lei. Como um recurso para nossos Parceiros de canal, este *Código de conduta do Parceiro de canal* identifica nossas expectativas em áreas que incluem anticorrupção, conflitos de interesse, privacidade de dados, presentes corporativos e controles de importação e exportação.

### Quem deve seguir este código?

A Veralto exige que seus business partners, parceiros de joint venture, agentes, prestadores de serviços, distribuidores e quaisquer outros representantes de terceiros que atuam em nome da empresa (coletivamente, "**Parceiros de canal**") sigam o mesmo alto nível de integridade que a Veralto exige de si mesma.

Este *Código de conduta do Parceiro de canal* aplica-se a todos os Parceiros de canal de todo o mundo e define os padrões mínimos que a Veralto espera de seus parceiros. Caso haja leis e regulamentos mais restritivos, os Parceiros de canal deverão cumpri-los.

## Padrões de integridade e conformidade

### Anticorrupção

A Veralto tem como compromisso conduzir seus negócios sem se envolver em corrupção, coerção, suborno nem em outras atividades ilegais, antiéticas e fraudulentas. Os Parceiros de canal não devem oferecer, dar, prometer nem autorizar qualquer suborno, presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem a nenhum representante ou funcionário do governo, cliente, associado da Veralto ou pessoa para obter vantagem comercial ou influenciar de modo impróprio uma ação ou decisão.

Os Parceiros de canal devem obedecer às leis e regulamentações locais, nacionais e outras de todas as jurisdições globalmente em matérias como anticorrupção, antissuborno, extorsão, propinas ou similares, que sejam aplicáveis às atividades de negócio do Parceiro de canal em conexão com sua relação com a Veralto, incluindo, sem limitação, a Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA) de 1977 dos EUA, conforme alterada, a Lei Antissuborno do Reino Unido de 2010 e a Convenção sobre o Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, assinada em 17 de dezembro de 1997 (coletivamente, "**Leis Anticorrupção**").

### Conflitos de interesse

Os Parceiros de canal devem evitar situações ou relações que possam envolver um conflito ou a aparência de um conflito com os interesses da Veralto. Os Parceiros de canal não devem oferecer ou dar presentes, acomodações ou entretenimentos excessivos a qualquer associado da Veralto ou parente de associados da Veralto. Funcionários de Parceiros de canal, bem como membros de suas famílias, não podem ter um interesse econômico significativo (ou seja, ter mais de 5% de qualquer empresa, de capital aberto ou não, ou de associação comercial de qualquer

natureza) em qualquer entidade que faça negócios com a Veralto ou que seja uma concorrente da Veralto.

Um membro da família inclui, mas não se limita a:

- (i) cônjuges e parceiros;
- (ii) qualquer pessoa que compartilhe a mesma casa;
- (iii) avós, pais, irmãos, filhos, sobrinhos, tios, primos de primeiro grau e cônjuges ou parceiros dos familiares citados; e
- (iv) avós, pais, irmãos, filhos, sobrinhos, tios e primos de primeiro grau do cônjuge ou parceiro.

### Uso de informações privilegiadas

Funcionários de Parceiros de canal que tenham acesso a, ou conhecimento de, informações não públicas relevantes da ou sobre a Veralto estão proibidos de comprar, vender ou negociar ações da Veralto. "Informações não públicas relevantes" incluem qualquer informação, positiva ou negativa que ainda não tenha sido disponibilizada ou divulgada ao público e que possa ser relevante para um investidor, como parte de um conjunto de informações, ao decidir comprar ou vender ações. Funcionários de Parceiros de canal com essas informações não públicas relevantes também são proibidos de dar "dicas" (ou seja, divulgar, direta ou indiretamente, essas informações a qualquer pessoa de modo que elas possam negociar ações da Veralto). Além disso, durante a relação de um Parceiro de canal com a Veralto, se funcionários desse Parceiro de canal adquirirem informações não públicas relevantes sobre outra empresa, esses funcionários não poderão negociar ações dessa empresa nem dar dicas relacionadas a essas informações.

### Propriedade intelectual

A propriedade intelectual da Veralto é um ativo comercial valioso. A Veralto detém todos os segredos de negócio, invenções, descobertas e ideias (coletivamente, "**Propriedade intelectual**") criados por associados da Veralto no trabalho, bem como produzidos por ou usando recursos da Veralto. Os Parceiros de canal devem usar a propriedade intelectual da Veralto somente de maneira que seja permitida no âmbito de seus contratos com a Veralto. Além disso, eles não podem se apropriar ou usar indevidamente nem infringir a Propriedade Intelectual de terceiros. Os Parceiros de Canal também não podem divulgar essas informações a terceiros não autorizados. Os Parceiros de canal devem notificar a Veralto de qualquer uso não autorizado de propriedade intelectual da Veralto por qualquer terceiro.

### Informações confidenciais

As informações confidenciais da Veralto são um ativo. As informações confidenciais da Veralto incluem, sem limitação, informações não públicas relacionadas a oportunidades de negócios e condições de mercado, nossa lista de contatos de clientes; nomes e listas de fornecedores, prestadores de serviços e associados; e informações financeiras da empresa e de seus business partners. Essas informações são de propriedade da Veralto e podem ser protegidas por patentes, marca comercial, direito autoral ou leis de segredo de negócio. Todas as informações confidenciais só podem ser usadas para fins comerciais da Veralto. Os Parceiros de canal devem proteger as informações da Veralto; elas não devem ser divulgadas a nenhum terceiro não autorizado.

Os Parceiros de canal devem notificar a Veralto de qualquer divulgação ou uso não autorizados de informações confidenciais da Veralto.

### Registros e divulgações de negócios

Espera-se que os Parceiros de Canal registrem informações relacionadas a atividades de negócios reguladas, trabalho, saúde, segurança e práticas ambientais conforme exigido por lei. Esses registros devem ser precisos, honestos e divulgados, sem falsificações ou afirmações falsas, conforme exigido.

### Controles de exportação, sanções econômicas e leis de importação

Os Parceiros de canal devem obedecer a todas as leis e regulamentações locais, nacionais e outras de todas as jurisdições globalmente relacionadas a regulamentações de importação, medidas aduaneiras, controles de exportação, sanções econômicas e matérias similares que sejam aplicáveis às atividades de negócio dos Parceiros de canal com a Veralto, incluindo, sem limitação, as leis/medidas das Nações Unidas, dos Estados Unidos (por exemplo, os Regulamentos de Administração das Exportações, administrados pelo Gabinete de Indústria e Segurança do Departamento de Comércio dos Estados Unidos, os Regulamentos sobre Tráfego Internacional de Armas, e as regulamentações e sanções administradas pelo Gabinete de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos), de países membros da União Europeia, do Reino Unido, da China e de Cingapura (coletivamente, "**Leis de Comércio Internacional**").

Os Parceiros de Canal também devem seguir estritamente todas as restrições de exportação e reexportação refletidas nas licenças e contratos de distribuição relevantes. Além disso, os Parceiros de canal não devem tomar nenhuma ação que leve a Veralto a violar leis de comércio internacional.

### Lavagem de dinheiro

É importante que nossos Parceiros de Canal conheçam e cumpram todas as leis e regulamentações destinadas a impedir a lavagem de dinheiro. Isso significa fazer e receber pagamentos por bens e serviços somente por meio de práticas de pagamento aprovadas e documentadas, bem como sempre ficar atento e usar o bom senso ao lidar com transações incomuns de clientes, incluindo solicitações de um potencial cliente ou fornecedor para efetuar pagamentos em dinheiro ou usar outras formas de pagamento incomuns. Se você suspeitar de atividades de lavagem de dinheiro, notifique a Veralto imediatamente como descrito na seção [Comunicação de problemas e suspeitas de violações deste código](#).

### Concorrência

Os Parceiros de canal devem seguir todas as leis aplicáveis antimonopólio/de concorrência e não devem nunca, em nenhuma circunstância, celebrar um contrato ou acordo, por escrito ou verbal, explícito ou implícito, com concorrentes do Parceiro de canal em relação a preços ou preços de revenda de produtos da Veralto, descontos, outros termos ou condições de venda, lucros ou margens de lucro, custos, alocação de produtos ou mercados geográficos, alocação de clientes, limitações da produção, boicotes de clientes ou fornecedores, participar ou a intenção de participar de licitação, ou mesmo discutir ou trocar informações sobre esses assuntos com concorrentes do Parceiro de canal.

## Licitações/propostas

A Veralto segue procedimentos específicos para assegurar que os contratos sejam conquistados de modo justo e que estejam em conformidade com todos os requisitos relevantes de licitações, propostas e contratos. Espera-se que nossos Parceiros de canal sejam sempre abertos e honestos em suas negociações conosco e com outros business partners. Além disso, os Parceiros de canal devem atender aos seguintes requisitos:

- Todas as informações relacionadas a licitações e propostas devem ser completas, precisas e fornecidas em conformidade com as políticas da Veralto;
- Com relação a qualquer proposta, os Parceiros de canal não podem colaborar nem atuar em conluio com outros licitantes de nenhuma maneira com o objetivo de manipular, trapacear ou fraudar o resultado;
- Nunca ofereça, dê ou autorize nenhum item de valor, presente ou dinheiro a funcionários do governo com o propósito de ganhar vantagem comercial inadequada;
- Não compartilhe nem obtenha, antes, durante ou após uma licitação, informações confidenciais associadas a essa licitação em violação das regras e dos procedimentos licitatórios;
- Nunca combine com uma afiliada de qualquer Parceiro de canal, associado da Veralto, concorrente ou business partner de enviar uma proposta não competitiva.

## Negociações honestas e precisas

Os Parceiros de canal não devem fazer declarações falsas sobre suas relações com a Veralto, incluindo, sem limitação, deturpações orais de fatos; promoção ou utilização de documentação falsa, como ordens de compra de clientes falsas, contratos fraudulentos ou forjados; cartas de intenções forjadas; e outros registros falsos ou imprecisos.

## Normas trabalhistas

A Veralto espera que nossos Parceiros de canal tratem seus funcionários de modo justo e de acordo com as leis, os regulamentos e as normas locais relacionados ao trabalho e ao emprego.

### Nenhum trabalho involuntário

O emprego com Parceiros de canal deve ser expressão de livre escolha. Não poderá haver trabalho forçado, por dívida ou involuntário. Os Parceiros de canal devem permitir que seus funcionários interrompam seus vínculos empregatícios mediante aviso prévio razoável.

### Nenhum trabalho infantil

Os Parceiros de canal da Veralto não devem usar trabalho infantil. Os Parceiros de canal da Veralto adotarão procedimentos para verificar e manter documentação de que nenhum trabalhador tenha idade inferior à determinada pela lei local para o vínculo empregatício. Os Parceiros de canal da Veralto seguirão todos os regulamentos, leis e normas locais relativas ao horário e às condições de trabalho para todos os trabalhadores. Em conformidade com a lei aplicável, o termo "infantil", em geral, refere-se a qualquer pessoa (i) com menos de 14 anos de idade, (ii) abaixo

da idade de conclusão da educação obrigatória, ou (iii) abaixo da idade mínima para trabalhar em qualquer país ou países nos quais o Parceiro de canal conduz negócios.

### **Emprego regular**

Os Parceiros de canal devem, antes de empregar qualquer funcionário, validar e revisar toda a documentação relevante para assegurar que esse funcionário tem o direito legal de trabalhar nessa jurisdição.

### **Nenhum assédio ou discriminação**

A Veralto está comprometida com o princípio de oportunidade igual de emprego e respeita a diversidade de nossa mão de obra. Dessa maneira, todos os Parceiros de Canal devem seguir todos os regulamentos, leis e políticas aplicáveis relativos à oferta de oportunidades iguais de emprego e à não discriminação em todas as ações pessoais. Essas ações incluem recrutamento, contratação, demissões, benefícios, transferências, rescisões, remuneração, ação corretiva e promoções. As oportunidades de emprego serão oferecidas independentemente de raça, cor, religião, nacionalidade, gênero, idade, deficiência, estado civil, status de veterano ou qualquer outro status protegido, conforme definido pelas leis aplicáveis. Exemplos de comportamento inadequado incluem comentários depreciativos baseados em características raciais ou étnicas e insinuações de natureza sexual indesejadas.

A Veralto não tolera assédio de qualquer natureza. Embora definições legais do termo assédio possam diferir de acordo com o país, na Veralto "assédio" inclui qualquer conduta indesejada em relação a outra pessoa que cria um ambiente de trabalho intimidante, hostil ou ofensivo. Espera-se que os Parceiros de canal mantenham uma relação de trabalho com os associados da Veralto e outros que seja sempre cordial, profissional e sem assédio.

### **Negociações coletivas e alinhamento com leis locais**

Os Parceiros de Canal devem respeitar os direitos legais de funcionários de ingressar ou abster-se de ingressar em organizações de trabalhadores, incluindo sindicatos. Os Parceiros de canal têm o direito de estabelecer condições favoráveis de emprego e de manter programas efetivos de comunicação com os funcionários como uma maneira de promover relações positivas com eles que os faça perceber como desnecessária a representação por terceiros.

### **Condições seguras**

Os Parceiros de canal da Veralto devem oferecer um ambiente de trabalho seguro e higiênico aos trabalhadores e fornecer equipamento e treinamento de segurança adequado. Os funcionários de Parceiros de Canal devem se apresentar ao trabalho em condição de cumprir com seus deveres, livres da influência de drogas ilegais ou debilitantes ou do álcool. O uso de álcool ou de drogas ilegais no ambiente de trabalho não será tolerado.

### **Horário de trabalho**

Os Parceiros de canal devem definir horários de trabalho de funcionários que atendam às leis, aos regulamentos e às normas do setor aplicáveis.

## Salários e benefícios

Os Parceiros de Canal devem oferecer salários e benefícios em conformidade com todos os regulamentos e leis salariais e de carga horária aplicáveis, incluindo os relacionados a salários mínimos, horas extras, salários por tarefa e outros elementos de remuneração. Os Parceiros de Canal também devem oferecer os benefícios exigidos por lei.

## Conformidade no setor de saúde

Os Parceiros de Canal devem seguir todas as leis e exigências regulatórias que regem o desenvolvimento, a fabricação, a distribuição, o marketing, a contratação governamental, a venda e a promoção de produtos médicos. Se a Veralto e/ou as Operating Companies da Veralto adotarem padrões de conduta de associações comerciais regionais ou de um país específico, então os Parceiros de canal operando na região abrangida também deverão seguir as normas de conduta aplicáveis da associação. Se você tiver dúvidas sobre se um código do setor (ou qual) é aplicável ou sobre como interpretar um código de conduta do setor, entre em contato com seu representante Veralto.

## Normas ambientais

Os Parceiros de Canal devem obedecer a todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas ao impacto de seus negócios no meio ambiente. A conformidade com as normas ambientais deve incluir a conformidade com todas as leis internacionais e locais aplicáveis afetando a origem de materiais e os processos usados para fabricar produtos.

## Gestão de resíduos

Os Parceiros de Canal devem tomar medidas para assegurar que os resíduos sejam minimizados e que esses itens sejam reciclados sempre que for viável.

## Embalagem e papel

Os Parceiros de canal devem evitar o uso indevido e desnecessário de materiais e utilizar materiais reciclados sempre que adequado.

## Conservação

Os Parceiros de Canal devem monitorar e modificar processos e atividades conforme necessário para assegurar a conservação de recursos escassos, incluindo a água e terras produtivas em certas situações.

## Uso de energia

Os Parceiros de Canal devem adaptar processos de produção e entrega eficientes para maximizar o uso de energia e

minimizar emissões de carbono nocivas.

## Prestação de contas e monitoramento

### Prestação de contas

A conformidade dos Parceiros de Canal com este Código será analisada durante a avaliação de relações comerciais e futuras decisões sobre fornecimentos. Violações de conformidade podem levar a desqualificação em futuras oportunidades com a Veralto e até mesmo resultar na rescisão da relação.

Espera-se que os Parceiros de Canal tenham em vigor controles suficientes relacionados à ética e à conformidade, com supervisão por parte da gerência, consistentes com as respectivas normas do setor e adequados ao tamanho, complexidade e exposição deles a riscos éticos e de conformidade. Esses controles não precisam constituir um programa formal de ética e conformidade, mas devem ser suficientes para evitar e detectar violações da lei e das disposições deste Código.

### Auditoria e Monitoramento

A Veralto pode, periodicamente, auditar a conformidade de um Parceiro de canal com este *Código de conduta do Parceiro de canal*. Quaisquer violações serão informadas à gerência do Parceiro de canal para elas sejam analisadas e, se adequado, uma ação corretiva seja adotada. A Veralto tem a intenção de descontinuar sua relação com qualquer Parceiro de canal que não cumpra este *Código de conduta do Parceiro de canal* ou que, após a descoberta da não conformidade, não se comprometa com um plano específico de correção para atingir a conformidade.

Os Parceiros de canal devem fornecer assistência razoável a qualquer investigação da Veralto de uma violação deste *Código de conduta do Parceiro de canal* ou de uma violação por um associado da Veralto do Código de conduta da Veralto se relacionada ao negócio do Parceiro de canal, bem como dar à Veralto acesso razoável à documentação relacionada.

A não cooperação com o *Código de conduta do Parceiro de canal* ou uma violação deste código pode resultar em ação disciplinar, que pode incluir a rescisão do contrato entre a Veralto e o Parceiro de canal.

### Certificação

Quando necessário, cada funcionário de um Parceiro de canal abrangido pelo *Código de conduta do Parceiro de canal* terá de atestar que: (i) revisou o *Código de conduta do Parceiro de canal*; (ii) compreende seu conteúdo; (iii) e se compromete a seguir seus padrões.

## Comunicação de problemas e suspeitas de violações

Os Parceiros de canal devem comunicar qualquer conduta que eles acreditem ser uma violação ou uma aparente violação deste Código, da lei ou de qualquer outra política da Veralto à Compliance Helpline de conformidade e integridade da Veralto em [veraltointegrity.com](http://veraltointegrity.com). O Programa Speak Up! da Veralto foi instituído para você comunicar suas questões confidencialmente.

Os Parceiros de Canal são encorajados a trabalhar com seus funcionários para resolver suas questões internas relacionadas à integridade e à conformidade. Entretanto, como isso diz respeito à relação com a Veralto, se um Parceiro de canal tiver algum motivo para acreditar que um associado da Veralto não agiu de modo ético ou agiu de maneira inconsistente com nossos Valores da Veralto, o Código de conduta ou este Código da Veralto, isso deve ser prontamente comunicado.

Ao levar questões ou violações à gerência, os Parceiros de canal estão ajudando a assegurar que a Veralto alcance e sustente os mais altos níveis éticos e de conformidade, bem como estão ajudando a construir as bases de nosso sucesso no futuro.

Por isso, os Parceiros de Canal devem usar o Speak Up! para comunicar:

- Irregularidades na contabilidade, na manutenção de registros e em auditorias
- Fraude ou irregularidades em relatórios de despesas
- Suborno, corrupção ou pagamentos ilegais
- Registros financeiros imprecisos (ou a intenção de fazer registros financeiros imprecisos ou irregulares)
- Conduta criminosa
- Violações da lei
- Discriminação e assédio no ambiente de trabalho
- Problemas de qualidade de produtos
- Violação (ou não cumprimento) de normas ambientais, de saúde e de segurança (EHS)
- Conflitos de interesse
- Roubo ou fraude
- Violência no ambiente de trabalho
- Abuso de substâncias

Observe que, para preservar a confidencialidade dos relatos, o Programa Speak Up! é administrado por uma parte externa e não pela Veralto. Os números de telefone do Speak Up! estão sujeitos a alteração sem aviso prévio, mas é possível encontrar informações mais atualizadas em [veraltointegrity.com](http://veraltointegrity.com).

### Retaliação

A Veralto não tolera retaliação contra alguém que comunique uma preocupação de boa-fé. Em nenhuma circunstância, a comunicação feita de boa fé de qualquer violação ou suspeita de violação deverá servir como base para medidas de retaliação contra o autor da comunicação.

### Histórico de revisão

*Aprovado por: Vice-presidente sênior – Diretora Jurídica*

*Adotado em: 1 de outubro de 2023*

*Última revisão: 15 de julho de 2024*